

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO CONSUN 004/2008

Teresina, 04 de junho de 2008.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 17, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o artigo 12, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 04/06/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Disciplinar na Unidade Universitária **Poeta Torquato Neto**, na forma do Regimento Geral, os Centros com os respectivos Cursos, onde haverá processo eleitoral para escolha de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Cursos:

I. Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL

- a) Licenciatura Plena em História;
- b) Licenciatura Plena em Geografia;
- c) Licenciatura Plena em Letras Português;
- d) Licenciatura Plena em Letras Inglês;
- e) Licenciatura Plena em Letras Espanhol.

II. Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

- a) Bacharelado em Administração;
- b) Bacharelado em Ciências Contábeis;
- c) Bacharelado em Ciências Jurídicas;
- d) Bacharelado em Segurança Pública;
- e) Bacharelado em Turismo;
- f) Bacharelado em Biblioteconomia.

III. Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA

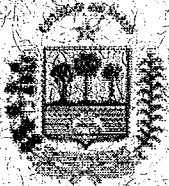
- a) Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Bacharelado em Comunicação Social.

Conselho Universitário

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá CEP: 64 002 150

Fone: 33213 8080

Fax: 3213 7392



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



IV. Centro de Ciências da Natureza - CCN

- a) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;
- b) Licenciatura Plena em Física;
- c) Licenciatura Plena em Química;
- d) Licenciatura Plena em Matemática.

V. Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU

- a) Bacharelado em Ciência da Computação;
- b) Licenciatura Plena em Computação;
- c) Bacharelado em Engenharia Civil;
- d) Bacharelado em Engenharia Elétrica.

VI. Centro de Ciências da Saúde - CCS

- a) Bacharelado em Fisioterapia;
- b) Bacharelado em Enfermagem;
- c) Bacharelado em Odontologia;
- d) Bacharelado em Medicina;
- e) Bacharelado e Formação em Psicologia;
- f) Licenciatura Plena em Educação Física.

Art. 2º - Excetuam-se desta eleição, os Cursos de Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, localizados no *Campus* de Corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro

Presidente do CONSUN